RESOLUÇÃO N° 122/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"Dispõe sobre baixa de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Ribeirãozinho- MT."

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT autorizada a dar baixa, por serem inservíveis e irrecuperáveis, os bens patrimoniais móveis constantes no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - Os bens constantes no Anexo I desta Resolução estão totalmente danificados e irrecuperáveis, cujos consertos são impossíveis ou inviáveis financeiramente, sendo necessários os seus desfazimentos.

Art. 3º - Fica também a Câmara Municipal autorizada a dar baixa e fazer os devidos lançamentos contábeis para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos da Resolução vigente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
15 de junho de 2022.

Agostinho Carneiro Filho
Presidente

Nubia Carrijo de Oliveira Dalcin
Vice-Presidente

Neide Sousa Ribeiro de Freitas
1ª Secretária

Amanda Bento Rosa
2ª Secretária